



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Nº 1304

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Homologação / Adjudicação .....	14
Extrato .....	14
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	15
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	15
<b>Terceiro Setor</b> .....	21
Acordo de Cooperação .....	21
<b>Outros Atos</b> .....	33
<b>Poder Legislativo</b> .....	34
<b>Atos Oficiais</b> .....	34
Outros atos oficiais .....	34

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.144/2022 =**

de 24 de outubro de 2022.

*Dispõe sobre substituição de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Bariri.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764, de 02 de abril de 1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o membro abaixo relacionado, cujo mandato será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Bariri, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.456, de 25 de fevereiro de 2021:

...

**IV) Como Representante da 180ª - Bariri - OAB/SP:**

**a) Dr. Elton Fernando Lazzari**, em substituição a Antonio Carlos dos Santos;

**b) Cristiane de Sousa Mogioni.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de outubro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.145/2022 =**

de 24 de outubro de 2022.

*Altera membro da Comissão de Sindicância de Natureza Investigativa, instaurada através da Portaria nº 10.046, de 31 de agosto de 2022.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado membro da Comissão de Sindicância de Natureza Investigativa, formada através da Portaria nº 10.046, de 31 de agosto de 2022, para apurar possíveis irregularidades apresentadas no âmbito do Processo Administrativo n. 31.594/2021.

**Parágrafo único.** A alteração prevista no caput destese dá na alínea C, art. 2º, da Portaria nº 10.046, de 31 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º...**

**c) Bruna Carvalho**, em substituição a Silmara Cristina Cócia Beltrami.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 24 de outubro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito de Bariri

**Leis****= LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2022 =**

de 25 de outubro de 2022.

*Altera a Lei Complementar nº 32, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores constantes na tabela II, do Anexo II, da Lei Complementar nº 32, de 17 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, ficam corrigidos em 5,5% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento).

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 25 de outubro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2022 =**

de 25 de outubro de 2022.

*Altera a tabela III, do anexo III, constantes no Código Tributário Municipal (Lei 2.281/91) e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**

Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores constantes na tabela III, do anexo III, do Código Tributário Municipal, Lei nº 2.281/1991 e alterações posteriores, ficam corrigidos em 5,5% (cinco e meio centésimos por cento).

**Art. 2º** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Bariri, 25 de outubro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2022 =**

de 25 de outubro de 2022.

*Altera a fixação dos valores constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 12, de 16 de dezembro de 1998, e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores previstos no Anexo I constante na Tabela para cobrança da Taxa de Licença para publicidade da Lei Complementar nº 12, de 16 de dezembro de 1998, ficam reajustados em 5,5% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento).

**Art. 2º** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bariri, 25 de outubro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2022 =**

de 25 de outubro de 2022.

*Altera o Art. 2º da Lei Complementar nº 04, de 19 de dezembro de 1997.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei Complementar nº 04, de 19 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º O valor mínimo anual de lançamento da taxa de renovação de licenças, para estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e similares, será reajustado em 5,5% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento) sobre o atual valor”.*

**Art. 2º** A presente Lei Complementar será regulamentada por Decreto e entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 25 de outubro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2022 =**

de 25 de outubro de 2022.

*Altera a tabela IV, do anexo IV constantes do Código Tributário*

*Municipal (Lei 2281/91) e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores constantes na tabela IV, do anexo IV, do Código Tributário Municipal, Lei nº 2.281/1991 e alterações posteriores, ficam reajustados em 5,5% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento).

**Art. 2º** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bariri, 25 de outubro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2022 =**

de 25 de outubro de 2022.

*Dá nova redação ao item 1.0 e sub-item 2.4 constante do Anexo VI da Tabela VI da Lei nº 2.281/91 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar nº 04/97 e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores previstos no item 1.0 e sub-item 2.4, constante do Anexo VI da Tabela VI da Lei nº 2.281/91 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar nº 04, de 19 de dezembro de 1997, ficam reajustados em 5,5% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bariri, 25 de outubro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2022 =**

de 25 de outubro de 2022.

*Altera a fixação dos valores constantes do artigo 5º, da Lei Complementar nº 11, de 16 de dezembro de 1998, e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica

Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os atuais valores constantes nos incisos I a XV do artigo 5º da Lei Complementar nº 11, de 16 de dezembro de 1998, ficam reajustados em 5,5% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), sendo regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 2º** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bariri, 25 de outubro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

.....

**= LEI Nº 5.173/2022 =**  
de 25 de outubro de 2022.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 327.805,59 que será classificado da seguinte forma:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>327.805,59</b>	
020901 Serv. Desenvolvimento Econômico		
762 23.122.0013.1039.0000ADAPTAÇÃO DO PREDIO POUPATEMPO		300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00100
01 TESOURO		
110000 GERAL		
765 23.122.0013.1039.0000ADAPTAÇÃO DO PREDIO POUPATEMPO		9.000,00
3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		F.R.: 00100
01 TESOURO		
110000 GERAL		
766 23.122.0013.1039.0000ADAPTAÇÃO DO PREDIO POUPATEMPO		16.805,59
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
01 TESOURO		
110000 GERAL		
767 23.122.0013.1039.0000ADAPTAÇÃO DO PREDIO POUPATEMPO		2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
01 TESOURO		
110000 GERAL		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>327.805,59</b>	
Fontes de Recurso	01	327.805,59
	00	

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 25 de outubro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Decretos

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40

**DECRETO Nº 5840**  
**de 24 de Outubro de 2022 – Lei nº 5092**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$906.390,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>119.000,00</b>
020102	Chefia de Gabinete	
22	04.122.0002.2003.0000M manutenção da Assessoria de Gabinete	7.200,00
	3.1.90.11.00                  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01                          TESOURO	
	110000                      GERAL	
23	04.122.0002.2003.0000M manutenção da Assessoria de Gabinete	3.400,00
	3.1.90.13.00                  OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01                          TESOURO	
	110000                      GERAL	
24	04.122.0002.2003.0000M manutenção da Assessoria de Gabinete	3.050,00
	3.1.90.16.00                  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01                          TESOURO	
	110000                      GERAL	
020106	Conselho Tutelar	
333	04.122.0002.2018.0000M manutenção do Conselho Tutelar	14.400,00
	3.1.90.11.00                  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01                          TESOURO	
	110000                      GERAL	
334	04.122.0002.2018.0000M manutenção do Conselho Tutelar	3.650,00
	3.1.90.13.00                  OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01                          TESOURO	
	110000                      GERAL	
020201	Serv. Administração Pública	
51	04.122.0003.2008.0000M manutenção dos Serviços de Administração	2.000,00
	3.3.90.39.00                  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01                          TESOURO	
	110000                      GERAL	

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40

02	02	01	Serv. Administração Pública			
	92	04.122.0003.2057.0000	Manutenção dos Serviços de Licitação e Compras		22.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	94	04.122.0003.2057.0000	Manutenção dos Serviços de Licitação e Compras		3.050,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	98	04.122.0003.2057.0000	Manutenção dos Serviços de Licitação e Compras		3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	64	04.122.0013.2006.0000	Manutenção do Convênio PROCON		4.700,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	65	04.122.0013.2006.0000	Manutenção do Convênio PROCON		1.200,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	66	04.122.0013.2006.0000	Manutenção do Convênio PROCON		110,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	FMS- Fundo Municipal de Saúde			
	117	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde		92.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
	122	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde		152.500,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40

02	06	01	FMS- Fundo Municipal de Saúde			
	133	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde		20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
	162	10.305.0007.2027.0000	Manutenção Vigilância Epidemiológica e em Saúde		7.100,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico			
	179	12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros		14.500,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	191	12.361.0008.2068.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério		85.400,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	196	12.365.0008.2046.0000	Manutenção de Pré-Escola - Outros		58.260,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	224	12.367.0008.2025.0000	Manutenção da Educação Especial		87.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu			
	225	12.367.0008.2025.0000	Manutenção da Educação Especial		27.100,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu			
	226	12.367.0008.2025.0000	Manutenção da Educação Especial		5.120,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu			

**MUNICÍPIO DE BARIRI**Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40

02	07	03	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico			
	229	12.361.0008.2068.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério			80.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
	233	12.365.0008.2069.0000	Manutenção Pré Escola - Magistério			2.500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL			
	236	12.365.0008.2071.0000	Manutenção Creche Escola - Magistério			26.500,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE			

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40

02	07	05	Serviços Culturais			
	253	13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais		4.110,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	255	13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais		10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer			
	271	27.812.0014.2037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação		4.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
	292	08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral		6.900,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	306	08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral		5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	311	08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral		5.310,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	583	08.244.0004.2091.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		1.820,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	587	08.244.0004.2092.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias In		4.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

**MUNICIPIO DE BARIRI**Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40

02	08	02	FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social		
	592	08.244.0004.2096.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	5.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	08	05	FUSS- Fundo Social de Solidariedade		
	713	08.244.0004.2015.0000	Atividades do Fundo Social de Solidariedade - FUSS	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		500 032	FUSS- Fundo Social de Solidariedade		

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2022

02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico		
	348	04.122.0015.2038.0000	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico	8.550,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	349	04.122.0015.2038.0000	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico	2.900,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	350	04.122.0015.2038.0000	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico	1.520,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	371	12.363.0018.2036.0000	Manutenção dos Cursos Profissionalizantes	120,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural		
	379	04.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Servi	1.420,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	388	15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	50.350,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	389	15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	20.700,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	390	15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	23.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40

02	10	01	Infraestrutura Urbana e Rural			
	410	26.782.0012.2032.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Municí		2.850,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	11	01	Serv. Obras e Meio Ambiente			
	435	04.122.0003.2011.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambien		12.600,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 787.390,00**

Fontes de Recurso		
01	00	787.390,00

Anulação:

02	07	03	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico			
	231	12.365.0008.2069.0000	Manutenção Pré Escola - Magistério		-109.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/ PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL			
02	08	05	FUSS- Fundo Social de Solidariedade			
	712	08.244.0004.2015.0000	Atividades do Fundo Social de Solidariedade - FUSS		-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	TESOURO			
		500 032	FUSS- Fundo Social de Solidariedade			

**Anulação (-) -119.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de outubro de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **Pregão Presencial nº 60/2022 - Homologação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 60/2022, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva em todos os prédios de uso dos setores e unidades da Diretoria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Bariri, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos na TABELA SINAPI, nos bens públicos do Município, por um período de 12 meses, conforme especificação, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência, em favor da empresa José Ediniz Ribeiro Pinturas-EPP, no valor total de R\$2.000.000,00, com desconto de 20% sobre os valores da TABELA SINAPI. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

#### **Pregão Presencial nº 61/2022 - Homologação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 61/2022, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva em todos os prédios de uso dos setores e unidades da Diretoria de Saúde do Município de Bariri, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos na TABELA SINAPI, nos bens públicos do Município, por um período de 12 meses, conforme especificação, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência, em favor da empresa José Ediniz Ribeiro Pinturas-EPP, no valor total de R\$ 2.000.000,00, com desconto de 38% sobre os valores da TABELA SINAPI. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

#### **Pregão Presencial nº 62/2022 - Homologação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 62/2022, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva em todos os prédios públicos, praças, logradouros, vias e calçamento públicos em geral, de propriedade ou de responsabilidade do Município de Bariri, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de insumos e serviços descritos na TABELA SINAPI, nos bens públicos do Município, por um período de 12 meses, conforme especificação, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência, em favor da empresa José Ediniz Ribeiro Pinturas-EPP, no valor total de R\$ 1.500.000,00, com desconto de 3,5% sobre os valores da TABELA SINAPI. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

LOCADOR: Iara Marina Fernandes Amaral Silva  
OBJETO: locação de imóvel sito a Av. Claudionor Barbieri, nº 377, destinado a sediar o Conselho Tutelar.  
VALOR: R\$ 1.120,00 mensais  
VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 31/10/2023  
ASSINATURA: 20/10/2022

#### **II ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019**

LOCATÁRIO: Município de Bariri  
LOCADOR: Josefina Paunessa Fortunato Farah  
OBJETO: locação de imóvel sito a Rua Tiradentes, nº 439, destinado a sediar a Diretoria de Ação Social.  
VALOR: R\$ 2.240,11 mensais  
VIGÊNCIA: 23/11/2022 a 22/11/2023  
ASSINATURA: 25/10/2022

### Extrato

#### **VIII ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2015**

LOCATÁRIO: Município de Bariri

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Demonstrativo de Aplicação no Ensino

**Prefeitura Municipal de Bariri**

## Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2022 a Setembro/2022

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	20.585.000,00	15.625.045,76	<b>TOTAL (25%)</b>	22.894.500,00	19.673.834,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.400.000,00	28.047.473,18			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	37.593.000,00	35.022.818,83			
<b>TOTAL</b>	<b>91.578.000,00</b>	<b>78.695.337,77</b>			
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.718.600,00	12.242.296,39			
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>77.859.400,00</b>	<b>66.453.041,38</b>			

**DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO**

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>34.442.440,36</b>	<b>37,61</b>	<b>28.800.947,26</b>	<b>36,60</b>	<b>27.950.674,03</b>	<b>35,52</b>	<b>27.714.430,82</b>	<b>35,22</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.201.450,06	11,14	8.393.213,42	10,67	8.003.868,12	10,17	7.837.764,72	9,96
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.522.390,30	11,49	8.165.437,45	10,38	7.704.509,52	9,79	7.634.369,71	9,70
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.718.600,00	14,98	12.242.296,39	15,56	12.242.296,39	15,56	12.242.296,39	15,56

DESPESAS LÍQUIDAS							
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
<b>TOTAL</b>	<b>28.800.947,26</b>	<b>36,60</b>	<b>27.950.674,03</b>	<b>35,52</b>	<b>27.714.430,82</b>	<b>35,22</b>	<b>35,22</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.393.213,42	10,67	8.003.868,12	10,17	7.837.764,72	9,96	9,96
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	8.165.437,45	10,38	7.704.509,52	9,79	7.634.369,71	9,70	9,70
RETENÇÕES AO FUNDEB	12.242.296,39	15,56	12.242.296,39	15,56	12.242.296,39	15,56	15,56

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÃO FILHO  
Prefeito MunicipalNATALIA REGIANE SISTO MOREIRA  
Diretora de FinançasSTEFANI EDVIRGEM DA SILVA  
Diretora de Serviços da Educação

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Setembro/2022

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	24.000.000,00	18.065.313,53	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	13.718.600,00	12.242.296,39
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	48.033,26	60.552,58			
<b>TOTAL</b>	<b>24.048.033,26</b>	<b>18.125.866,11</b>			

  

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	24.048.033,26	18.125.866,11	TOTAL DA RECEITA	18.065.313,53	12.242.296,39
MAGISTÉRIO (70%)	16.833.623,28	12.688.106,28			
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	5.823.017,14	

### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>26.860.280,19</b>	<b>111,69</b>	<b>17.890.251,65</b>	<b>98,70</b>	<b>17.854.376,62</b>	<b>98,50</b>	<b>17.332.724,40</b>	<b>95,62</b>
MAGISTÉRIO	23.644.000,00	98,31	17.521.751,65	96,66	17.521.751,65	96,66	17.011.557,76	93,85
OUTRAS	3.216.280,19	13,37	368.500,00	2,03	332.624,97	1,83	321.166,64	1,77

  

DEDUÇÕES							
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>						
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS LÍQUIDAS							
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
<b>TOTAL</b>	<b>17.890.251,65</b>	<b>98,70</b>	<b>17.854.376,62</b>	<b>98,50</b>	<b>17.332.724,40</b>	<b>95,62</b>	<b>17.332.724,40</b>
MAGISTÉRIO	17.521.751,65	96,66	17.521.751,65	96,66	17.011.557,76	93,85	17.011.557,76
OUTRAS	368.500,00	2,03	332.624,97	1,83	321.166,64	1,77	321.166,64

# Prefeitura Municipal de Bariri

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Setembro/2022

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

**Total da Complementação da União VAAT arrecadado**  
**Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital**

0,00

15%

**Despesa Empenhada**  
**(ate o Período)**

**Despesa Liquidada**  
**(ate o Período)**

**Despesa Paga**  
**(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

**Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil**

50%

**Despesa Empenhada**  
**(ate o Período)**

**Despesa Liquidada**  
**(ate o Período)**

**Despesa Paga**  
**(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÃO FILHO  
Prefeito Municipal

NATALIA REGIANE SISTO MOREIRA  
Diretora de Finanças

STEFANI EDVIRGEM DA SILVA  
Diretora de Serviços da Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2022

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>20.585.000,00</b>	<b>15.625.045,76</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.491.000,00	7.794.499,19
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.151.000,00	1.283.276,97
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.931.000,00	3.881.737,86
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.012.000,00	2.665.531,74
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>70.993.000,00</b>	<b>63.070.292,01</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	32.400.000,00	27.913.338,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	26.193.832,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.400.000,00	1.719.505,99
2.2 - Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	27.895.287,53
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	193.000,00	147.066,44
2.4 - Cota-Parte ITR	1.000.000,00	134.134,64
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.400.000,00	6.980.464,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>91.578.000,00</b>	<b>78.695.337,77</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>13.718.600,00</b>	<b>12.270.157,20</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))</b>	<b>9.175.900,00</b>	<b>7.403.677,24</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>24.012.875,27</b>	<b>18.125.866,11</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.012.875,27	18.125.866,11
6.1.1 - Principal	24.000.000,00	18.065.313,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.875,27	60.552,58
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	<b>10.281.400,00</b>	<b>5.795.156,33</b>

<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>18.125.866,11</b>

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>23.644.000,00</b>	<b>17.521.751,65</b>	<b>17.521.751,65</b>	<b>17.011.557,76</b>	<b>0,00</b>
10.1 - Educação Infantil	8.587.750,00	5.329.007,11	5.329.007,11	5.159.253,02	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	1.809.812,76	1.809.812,76	1.766.914,48	0,00
10.1.2 - Pré-escola	8.587.750,00	3.519.194,35	3.519.194,35	3.392.338,54	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	15.056.250,00	12.192.744,54	12.192.744,54	11.852.304,74	0,00
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>3.216.280,19</b>	<b>368.500,00</b>	<b>332.624,97</b>	<b>321.166,64</b>	<b>35.875,03</b>
11.1 - Educação Infantil	487.190,00	231.000,00	229.500,00	229.500,00	1.500,00
11.1.1 - Creche	0,00	231.000,00	229.500,00	229.500,00	1.500,00
11.1.2 - Pré-escola	487.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.729.090,19	137.500,00	103.124,97	91.666,64	34.375,03
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>26.860.280,19</b>	<b>17.890.251,65</b>	<b>17.854.376,62</b>	<b>17.332.724,40</b>	<b>35.875,03</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2022

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.521.751,65	17.521.751,65	17.011.557,76	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.890.251,65	17.854.376,62	17.332.724,40	35.875,03	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.688.106,28	17.521.751,65	17.521.751,65	96,66		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.812.586,61	271.489,49	271.489,49	1,49		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.239.402,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.239.402,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.153.685,84	8.424.707,93	8.034.174,54	7.868.071,14	390.533,39	
24.1 - Creche	0,00	4.647.672,80	4.408.645,41	4.288.376,67	239.027,39	
24.2 - Pré-escola	4.153.685,84	3.777.035,13	3.625.529,13	3.579.694,47	151.506,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.447.450,30	8.242.626,64	7.774.246,71	7.704.106,90	468.379,93	
<b>26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>15.601.136,14</b>	<b>16.667.334,57</b>	<b>15.808.421,25</b>	<b>15.572.178,04</b>	<b>858.913,32</b>	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					33.662.797,87	
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					5.795.156,33	
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)					0,00	
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))					0,00	
<b>32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>27.867.641,54</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			19.673.834,44	27.867.641,54	35,41	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	33.513,38	641,58	641,58	0,00	32.871,80	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.513,38	641,58	641,58	0,00	32.871,80	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a SETEMBRO 2022

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.856.000,00	3.079.574,07
35.1 - Salário-Educação	3.200.000,00	2.646.966,50
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	622.000,00	385.211,40
35.4 - PNATE	26.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	8.000,00	47.396,17
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	906.283,60	1.122.910,62
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	250.000,00
<b>40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>4.762.283,60</b>	<b>4.452.484,69</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>41 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>256.190,00</b>	<b>251.000,00</b>	<b>172.698,52</b>	<b>172.698,52</b>	<b>78.301,48</b>
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	256.190,00	251.000,00	172.698,52	172.698,52	78.301,48
<b>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>7.317.224,54</b>	<b>4.987.168,76</b>	<b>3.810.597,36</b>	<b>3.808.806,49</b>	<b>1.176.571,40</b>
43 - ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	1.200.000,00	1.200.000,00	638.060,20	638.060,20	561.939,80
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	329.290,00	249.448,78	189.087,88	185.137,47	60.360,90
<b>46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>9.107.704,54</b>	<b>6.687.617,54</b>	<b>4.810.443,96</b>	<b>4.804.702,68</b>	<b>1.877.173,58</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>53.844.544,90</b>	<b>43.180.178,76</b>	<b>39.346.643,03</b>	<b>38.531.631,32</b>	<b>3.833.535,73</b>
47.1 - Despesas Correntes	53.469.544,90	42.809.605,40	39.093.711,87	38.280.035,16	3.715.893,53
47.1.1 - Pessoal Ativo	35.325.492,53	26.588.747,60	26.588.747,60	25.909.298,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	18.144.052,37	16.220.857,80	12.504.964,27	12.370.737,07	3.715.893,53
47.2 - Despesas de Capital	375.000,00	370.573,36	252.931,16	251.596,16	117.642,20
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	375.000,00	370.573,36	252.931,16	251.596,16	117.642,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.125.866,11	2.646.966,50
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.332.724,40	2.882.613,58
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	793.141,71	-235.647,08
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	793.141,71	-235.647,08

**Nota Explicativa:**

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÃO FILHO  
Prefeito Municipal

NATALIA REGIANE SISTO MOREIRA  
Diretora de Finanças

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI  
Contadora

## Terceiro Setor

## Acordo de Cooperação



## PREFEITURA DE BARIRI

**Dispensa de Chamamento Público nº 34/2022****Processo Administrativo nº. 67.121/2022****Acordo de Cooperação nº05/2022**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Bariri; **OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE **Objeto:** Destinação de gêneros alimentícios à OSC, por meio do PAM – Programa Alimentar do Município, conforme especificações do Plano de Trabalho. **Justificativa:** Considerando art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes as emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público para casos de urgência decorrentes de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias. Considerando alteração na regulamentação do Município de Bariri, por meio da aprovação da Lei Municipal nº. 5138, de 19 de julho de 2022, e da publicação do Decreto Municipal nº. 5787, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta a distribuição de gêneros alimentícios às organizações da sociedade civil via PAM – Programa Alimentar do Município; Considerando a inexistência de tempo hábil para a publicação de edital, sem que haja a paralisação de atividades de grande importância para a execução das políticas públicas municipais. Fica autorizada a celebração de Acordo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE, por meio de dispensa de chamamento público. Ante o exposto, publica-se esta justificativa no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir da data de publicação, para eventuais impugnações ao processo. As mesmas deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura

Municipal de Bariri, localizada na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070.

Bariri/SP, 21 de outubro de 2022.

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DE BARIRI****Dispensa de Chamamento Público nº 36/2022****Processo Administrativo nº. 67.123/2022****Acordo de Cooperação nº 07/2022**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Bariri; **OSC:** Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri – CPS; **Objeto:** Destinação de gêneros alimentícios à OSC, por meio do PAM – Programa Alimentar do Município, conforme especificações do Plano de Trabalho; **Justificativa:** Considerando art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes as emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público para casos de urgência decorrentes de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; Considerando alteração na regulamentação do Município de Bariri, por meio da aprovação da Lei Municipal nº. 5138, de 19 de julho de 2022, e da publicação do Decreto Municipal nº. 5787, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta a distribuição de gêneros alimentícios às organizações da sociedade civil via PAM – Programa Alimentar do Município; Considerando a inexistência de tempo hábil para a publicação de edital, sem que haja a paralisação de atividades de grande importância para a execução das políticas públicas municipais; Fica autorizada a celebração de Acordo de Cooperação com o Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri, por meio de dispensa de chamamento público. Ante o exposto, publica-se esta justificativa no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir da data de publicação, para eventuais impugnações ao processo. As mesmas deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri,

localizada na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070.

Bariri/SP, 21 de outubro de 2022.

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DE BARIRI****Dispensa de Chamamento Público nº 35/2022****Processo Administrativo nº. 67.122/2022****Acordo de Cooperação nº 06/2022**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Bariri; **OSC:** Creche Madre Leônia; **Objeto:** Destinação de gêneros alimentícios à OSC, por meio do PAM – Programa Alimentar do Município, conforme especificações do Plano de Trabalho; **Justificativa:** Considerando art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes as emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público para casos de urgência decorrentes de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; Considerando alteração na regulamentação do Município de Bariri, por meio da aprovação da Lei Municipal nº. 5138, de 19 de julho de 2022, e da publicação do Decreto Municipal nº. 5787, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta a distribuição de gêneros alimentícios às organizações da sociedade civil via PAM – Programa Alimentar do Município; Considerando a inexistência de tempo hábil para a publicação de edital, sem que haja a paralisação de atividades de grande importância para a execução das políticas públicas municipais; Fica autorizada a celebração de Acordo de Cooperação com a Creche Madre Leônia, por meio de dispensa de chamamento público. Ante o exposto, publica-se esta justificativa no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir da data de publicação, para eventuais impugnações ao processo. As mesmas deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, localizada na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070.

Bariri/SP,21 de outubro de 2022.

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DE BARIRI****Dispensa de Chamamento Público nº 38/2022****Processo Administrativo nº. 67.125/2022****Acordo de Cooperação nº 09/2022**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Bariri; **OSC:** Lar Vicentino; **Objeto:** Destinação de gêneros alimentícios à OSC, por meio do PAM – Programa Alimentar do Município, conforme especificações do Plano de Trabalho; **Justificativa:** Considerando art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes as emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público para casos de urgência decorrentes de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; Considerando alteração na regulamentação do Município de Bariri, por meio da aprovação da Lei Municipal nº. 5138, de 19 de julho de 2022, e da publicação do Decreto Municipal nº. 5787, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta a distribuição de gêneros alimentícios às organizações da sociedade civil via PAM – Programa Alimentar do Município; Considerando a inexistência de tempo hábil para a publicação de edital, sem que haja a paralisação de atividades de grande importância para a execução das políticas públicas municipais; Fica autorizada a celebração de Acordo de Cooperação com o Lar Vicentino, por meio de dispensa de chamamento público. Ante o exposto, publica-se esta justificativa no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir da data de publicação, para eventuais impugnações ao processo. As mesmas deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, localizada na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070.

Bariri/SP,21 de outubro de 2022.

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DE BARIRI****Dispensa de Chamamento Público nº 33/2022****Processo Administrativo nº. 67.120/2022****Acordo de Cooperação nº 04/2022**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Bariri; **OSC:** LAV – Lar, Amor e Vida; **Objeto:** Destinação de gêneros alimentícios à OSC, por meio do PAM – Programa Alimentar do Município, conforme especificações do Plano de Trabalho; **Justificativa:** Considerando art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes as emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público para casos de urgência decorrentes de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; Considerando alteração na regulamentação do Município de Bariri, por meio da aprovação da Lei Municipal nº. 5138, de 19 de julho de 2022, e da publicação do Decreto Municipal nº. 5787, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta a distribuição de gêneros alimentícios às organizações da sociedade civil via PAM – Programa Alimentar do Município; Considerando a inexistência de tempo hábil para a publicação de edital, sem que haja a paralisação de atividades de grande importância para a execução das políticas públicas municipais; Fica autorizada a celebração de Acordo de Cooperação com o LAV – Lar, Amor e Vida, por meio de dispensa de chamamento público. Ante o exposto, publica-se esta justificativa no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir da data de publicação, para eventuais impugnações ao processo. As mesmas deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, localizada na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070.

Bariri/SP, 21 de outubro de 2022.

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DE BARIRI****Dispensa de Chamamento Público nº 37/2022****Processo Administrativo nº. 67.124/2022****Acordo de Cooperação nº 08/2022**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Bariri; **OSC:** Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Bariri; **Objeto:** Destinação de gêneros alimentícios à OSC, por meio do PAM – Programa Alimentar do Município, conforme especificações do Plano de Trabalho; **Justificativa:** Considerando art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes as emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de dispensa de chamamento público para casos de urgência decorrentes de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; Considerando alteração na regulamentação do Município de Bariri, por meio da aprovação da Lei Municipal nº. 5138, de 19 de julho de 2022, e da publicação do Decreto Municipal nº. 5787, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta a distribuição de gêneros alimentícios às organizações da sociedade civil via PAM – Programa Alimentar do Município; Considerando a inexistência de tempo hábil para a publicação de edital, sem que haja a paralisação de atividades de grande importância para a execução das políticas públicas municipais; Fica autorizada a celebração de Acordo de Cooperação com o Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, por meio de dispensa de chamamento público. Ante o exposto, publica-se esta justificativa no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir da data de publicação, para eventuais impugnações ao processo. As mesmas deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de

Bariri, localizada na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP,  
CEP 17255-070.

Bariri/SP, 21 de outubro de 2022.

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**

Prefeito Municipal.

## Outros Atos

### **Ata 17** **Reunião dia 19/10/2022**

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pela plataforma digital Google Met, aconteceu a realização da reunião ordinário do Conselho Municipal de Política Cultural onde participaram a Presidente do Conselho Noemi Rodrigues, Raica Spedo, Creusa Evangelista da Silva Santo, Priscila Canassa, Marco Milani, Clarina Genaro, Alessandra Godoy, Noemi começou a reunião apresentando os novos conselheiros, e assim cada um deles se apresentaram e contaram um pouco de suas vivências, logo após foi dialogado sobre a nova data da conferência onde todos concordaram que fique para final de janeiro de dois mil e vinte três com a participação de todos os conselheiros para organização do mesmo, logo após Marco Milani falou um pouco sobre o ocorrido com o nome dele e do Conselho de Cultura em uma rádio local em nossa cidade, explicando a verdade dos fatos e como poderíamos nos defender sobre a fala desse Jornalista, explanou sobre o prédio histórico que o jornalista na ocasião citou, e os trâmites legais para um dia obter posse do prédio, e não tendo nada a mais a se tratar a reunião foi encerrada. Bariri dezanove de Outubro de dois mil e vinte e dois.

.....

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

## ATO nº 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições do artigo 21, I, "d" do Regimento Interno da Câmara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de completar a composição das Comissões Permanentes, para o biênio 2021/22, e manifestação do vereador suplente **Evandro Antonio Foliene-PP** protocolada nesta data, em assumir vaga deixada pela licença do vereador Paulo Egidio Grigolin-PP;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica designado o vereador suplente **EVANDRO ANTONIO FOLIENE, -PP** como membro das Comissões Permanentes abaixo citadas em substituição do vereador Paulo Egidio Grigolin-PP, para completar o biênio 2021/22, como segue:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
NOME DO VEREADOR (A)	PARTIDO
1) FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ – Presidente	PODEMOS
2) AIRTON LUIS PEGORARO – Vice-Presidente	MDB
3) EVANDRO ANTONIO FOLIENE – VEREADOR SUPLENTE - Membro	PP

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
NOME DO VEREADOR (A)	PARTIDO
1) EVANDRO ANTONIO FOLIENE- VEREADOR SUPLENTE - Presidente	PP
2) JULIO CESAR DEVIDES – Vice-Presidente	CIDADANIA
3) LUIS RENATO PROTI- Membro	MDB

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de outubro de 2022.

O presidente,

Benedito Antonio Franchini

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho  
Diretor T. Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP